

Gerência Geral de Planejamento e Gestão Superintendência de Tecnologia da Informação Núcleo de Infraestrutura e Suporte

TERMO DE RESPONSAB	ILIDADE PELA GUARI	DA E USO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA
1. Responsável pelo Equipamento:		
2. Matrícula:	3. CPF.:	
4. Cargo / Função:	-	
5. Lotação:		
Identificação do Equipamento		
6. Configuração do Equipamento:		
Tombamento Gabinete: Série: Frimunto CECU		
Tombamento Gabinete: Tombamento Monitor: Tombamento Monitor2:	Série: Série: Série:	Etiqueta CESU:
1. Se o equipamento for danificad por emprego inadequado, mau us extravio, compromete-me a re nas mesmas condições de uso ou ressarcirei à SECRETARIA DE ADM valor do bem, atendendo à m técnica ou equivalente ao bem recez. Em caso de dano, inutiliza equipamento deverei comunicar i Núcleo de Infraestrutura e de Sist Superintendência de Tecnologia SUTIN que deverá adotar as cabíveis; 3. Em caso de furto ou roubo, dev Boletim de Ocorrência junto entregá-lo na NUINS/SUTIN, que de providências legais cabíveis; 4. É obrigatório a vinculação (gabinete, monitor, teclado e mou de tombamentos, impedindo a su outro usuário que não assi Responsabilidade; 5. É proibido a colocação de adereços autocolantes, exceto o a 6. Concluído o período de cessão DE ADMINISTRAÇÃO DO PERNAMBUCO - SAD, responsabilio equipamento completo e em pe conservação, considerando-se o pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 7. Devo zelar pela integridade do mim confiado estritamente co trabalho, juntamente com os foram entregues; 8. O equipamento não deve utilizado por pessoa não autorizado.	o, negligência ou epor o equipamento alternativamente, ilNISTRAÇÃO o nesma especificação cebido; ção ou extravio do mediatamente ao emas - NUINS da a da Informação - providências legais erei providenciar à Polícia Civil e everá adotar as dos componentes ise), conforme nº a utilização para na o Termo de e adesivo do CESU; na SECRETARIA ESTADO DE zo-me a devolver reito estado de o desgaste natural equipamento a mo instrumento de acessórios que me ser emprestado ou	rede definida pela Superintendencia de Tecnologia da Informação, responsabilizando o usuário pela vulnerabilidade da rede local; 13. É minha responsabilidade cuidar da confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações e sistemas, devendo comunicar à chefia imediata e ao setor de informática quaisquer danos ou possibilidades de irregularidades identificadas; 14. É vedada a abertura do equipamento para qualquer tipo de reparo, uma vez que, qualquer reparo necessário deverá ser feito pelo Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS; 15. Material de natureza pornográfica e de cunho preconceituoso (de raça, cor, sexo, religião e etnia) não pode ser acessado, exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais deste equipamento ou da rede pertencentes ao órgão; 16. Assumo inteira responsabilidade, comprometendo-me a devolvê-lo tão logo seja

Data do Recebimento: ____/___/

Obs.: Necessita Assinatura do Recebedor e do Responsável pelo NUINS.